



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL 015/2025
CENTRO DE ARTES E LETRAS
DEPARTAMENTO ARTES VISUAIS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução Resolução N. 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/2025
Inscrição dos candidatos	22/04/2025 até 24/04/2025
Avaliação dos candidatos	25/04/2025 a 28/04/2025
Divulgação resultado preliminar	28/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	Até às 14h do dia 29/04/2025
Análise Recursos	29/04/2025
Divulgação do Resultado Final	30/04/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/04/2025 a 25/04/2025

2.2 Horário: 00:01 do dia 22/04 às 24:00 do dia 25/04/2025

2.3 Local: As inscrições serão realizadas somente por meio eletrônico, pelo e-mail cristina.ribas@ufsm.br, identificando no título: “Seleção de Bolsista para o Projeto Cartografias coletivas”

2.4 Documento Obrigatório:

(1) Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo II);

- (2) Histórico atualizado do curso;
- (3) Carta de apresentação e intenções indicando os motivos da candidatura (máximo 1 página, fonte Arial 12, espaçamento simples);
- (4) Listagem ao modo de um currículo elencando experiências prévias realizadas na universidade e em outras instituições, coletivos (de artes ou não), cursos, qualificações, habilidades e conhecimentos e experiências que considere importantes (máximo 2 páginas);
- (5) Documentação e comprovantes das qualificações e experiências listadas no currículo (item 4);
- (6) Portfólio artístico que apresente experiências em trabalho gráfico (programação visual, desenho gráfico, diagramação, desenho e pintura digital, colagem, mapas, entre outras linguagens gráficas) **E/OU** atuação com grupos e coletivos, tais como grupos de artistas, movimentos sociais, associações de bairro, entre outros. (*Se a/o/e candidato não tiver experiência prévia, isto não será tomado como caráter eliminatório para a seleção)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: a seleção consta da composição de uma nota, que é a somatória simples dos seguintes itens: entrevista (35%); histórico escolar (30%); nota/conceito para a experiência, conhecimentos, cursos, listados no CV (35%), totalizando o mínimo de 80% para aprovação.

3.1.1 Entrevista individual realizada com as/os/es candidates, em formato on line ou presencial, com duração de até 40 minutos, na qual será apresentado o projeto “Cartografias coletivas: saberes, experiências e sonhos daquelas/es/us que sofrem opressão de gênero” será (35%), conferindo experiências, competências e interesse da/do/de candidato para a bolsa;

3.1.2. Histórico escolar: será avaliada a média geral acumulada (30%);

3.1.3. Experiências, habilidades, cursos em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 8,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de Abril a Dezembro de 2025.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de 20 horas semanais, no valor de R\$ 500,00 mensais (Graduação 20 hrs), terá duração de até 7 meses. Bolsas Estudantis de Extensão. Conforme [e Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM.](#)

Vaga s	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	062488	Cartografias coletivas:	Bolsistas desenvolvem as oficinas com as/es/us participantes, realizam o	7 meses (20h semanais)

		articulações entre pesquisa, criação, cosmopolítica e ciência	mapeamento de temas e experiências em artes visuais e ativismo social que tem como base ação comunitária com relação a opressão de gênero e territórios; fazem agendamento com centros de saúde (e movimentos sociais, quando for o caso), organizam as ações do projeto; realizam o desenho gráfico e a finalização dos mapas; apresentam e participam de ações de difusão e troca de experiência na universidade; entre outros.	

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Estar matriculado como aluno regular na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos), Pós-Graduação ou Ensino Médio ou subsequente até o período final de vigência da bolsa. Em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao Art. 3º da Resolução N. 176/2024, estando registrado no portal de projetos como “participante externo”;

5.1.3 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo V), em conformidade com a Resolução N. 176/2024

5.1.4 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante”, “participante externo” (em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”), ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.10 Participar ou ter participado do **Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH**. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação.

5.1.11 Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

5.1.12 Participar das **reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH** a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.1.13 Participar das **reuniões mensais do Grupo Temático** de atuação ao qual a ação foi contemplada, apresentando, junto ao coordenador, as ações desenvolvidas pelo projeto.

5.1.14 Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no primeiro semestre de 2025. Provável data: 12 de agosto de 2025.

5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Maior intimidade com o tema e atividades a serem desenvolvidas pelo projeto, comprovada a partir de portfólio de produção de pesquisa, artística, teórica e em grupos diversos (coletivos de artistas, movimentos sociais, entre outros).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail Cristina.ribas@ufsm.br ou pelo telefone (51) 99610-3903.

Santa Maria, 17 de Abril de 2025

Cristina Thorstenberg Ribas

Coordenadora do projeto Cartografias coletivas: saberes, experiências e sonhos
daquelas/es/us que sofrem opressão de gênero
Prof. do Departamento de Artes Visuais/UFSM

SIAPE 3406122

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 012/2025

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS

**(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista;
deve somar 20h)**

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

- 1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.
- 2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada)(portal SOUGOV):
---	---